



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei 201/67, no âmbito da Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, a **COMISSÃO PROCESSANTE** responsável pela instrução do processo de cassação do Prefeito Municipal, Senhor **Amarildo Henrique Alcântara**, em virtude do recebimento de Denúncia, pela unanimidade dos vereadores que compõem a Edilidade, ante a prática, em tese, de crimes de responsabilidade (infrações político-administrativas), cujo ato aconteceu na sessão ordinária do dia 07 (sete) de fevereiro do corrente ano de 2024.

Parágrafo Único – Em decorrência de sorteio, nos moldes preconizados no artigo 5º, II, do Decreto-Lei 201/67, a Comissão Processante será composta pelos Vereadores **Gumercindo dos Santos Ribeiro/MDB – Presidente**; **Rodrigo Oliveira Santana/PSD – Relator** e **Alessandro Marins Ferreira/PL – Vogal**.

Art. 2º - O processo deverá ser concluído no prazo a que se refere o artigo 5º, VII, do Decreto-Lei 201/67, a contar da data de notificação do Prefeito Denunciado.

Art. 3º - Todo o corpo de servidores ativos e comissionados da Câmara Municipal de São Fidélis ficará à disposição da Comissão Processante para amplo assessoramento e concretização de atos e diligências necessárias à conclusão do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicizada no átrio da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de São Fidélis.

São Fidélis/RJ, 07 de Fevereiro de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Vereador Presidente